CONTRATO Nº 56/2014

PROCESSO SJDC Nº 000328/2014 (SPDOC nº 865.467)

5º TERMO DE ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA, E TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL

Aos **27 dia do mês de Dezembro do ano de 2017**, nesta cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como CONTRATANTE, o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio de sua **SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.381.000/0001-80, com sede no Pátio do Colégio, nº 148/184 – bairro Sé, São Paulo/SP – CEP 01016-040, neste ato representada por seu Chefe de Gabinete, senhor Leonardo de Moraes Barros, portador do RG nº 26.299.649-2 e inscrito no CPF sob o nº 276.632.018-09, no uso de sua competência conferida pelo Decreto estadual nº 59.101 de 18/04/2013, e de outro lado, doravante designada simplesmente CONTRATADA, **TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.924.040/0001-51, com sede na Praça Whitaker Penteado, 183, 2º Andar, Jabaquara, São Paulo – SP, neste ato representada por Nesterson da Silva Gomes, portador do R.G. nº 21.417.800-6 e inscrito no CPF sob o nº 140.536.888-84,

As referidas partes, CONSIDERANDO:

a) que, em 04/06/2014, foi celebrado o Contrato nº 56/2014, tendo por objeto a prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial na Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania e Centros de Integração da Cidadania.

b) que na Cláusula Segunda do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 15 (quinze) meses, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses;

c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993;

d) que as partes, de comum acordo, deliberaram pela supressão parcial dos serviços, equivalentes a 15,54% do valor global atual, nos locais constantes da planilha inserida na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo;

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 56/2014, nos termos dos artigos 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica suprimido do Contrato, **a partir de 01/01/2018**, parte do objeto contratual, correspondente a 15,54% do valor global atual, nos locais constantes da planilha abaixo:

CIC	Valor de Redução	% Equivalente
Imigrante	R$ 927,15	4,21%
F.Vasconcelos	R$ 1.797,75	17,60%
Sul	R$ 2.086,83	47,21%
Casa Cidadania	R$ 220,77	15,81%
F.Morato	R$ 1.306,83	13,44%
Guarulhos	R$ 2.731,19	25,78%
Leste	R$ 1.706,99	22,00%
Oeste	R$ 1.737,83	29,81%
Feitiço da Vila	R$ 1.064,82	10,57%
Norte	R$ 4.921,89	57,00%
Campinas	R$ 3.049,79	30,22%
Grajaú	R$ 2.132,22	20,99%
Valor total redução	**R$ 23.684,06**	

Parágrafo Primeiro

As supressões referidas no *caput* desta Cláusula correspondem a uma redução no valor mensal de R$ 23.684,06 (vinte e três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e seis centavos), equivalente ao percentual de 15,54%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO DAS METRAGENS DOS LOCAIS:

Considerando as supressões realizadas por meio do presente Termo de Aditamento, ficam consolidadas as metragens e valores do Contrato nos seguintes termos:

CIC Ferraz de Vasconcelos: Av. Américo Trufelli, nº60, de Ferraz de Vasconcelos		Metragem	Valor atual	Valor Reajustado
Descrição		Área m²		
Áreas Internas	Pisos Frios	1.071,10	R$ 4,635765	R$ 4.965,37
	Saguão, Hall e Salão	927,2	R$ 3,720348	R$ 3.449,51
Total em Metros		**1998,30**	Total em R$	8.414,87

CIC Sul: R. José Manoel Camisa Nova, nº 100 – Jardim São Luiz – Santo Amaro		Metragem	Valor atual	Valor Reajustado
Descrição		Área m²		
Áreas Internas	Pisos Frios	502,24	R$ 4,635765	R$ 2.328,27
	Almoxarifado/Galpões	2,32	R$ 2,042084	R$ 4,74
Total em Metros		**504,56**	Total em R$	R$ 2.333,00

CIC Casa da Cidadania: Km 11,5 da Rodovia dos Imigrantes, Bairro Água Funda		Metragem	Valor atual	Valor Reajustado
Descrição		Área m²		
Áreas	Pisos Frios	195,73	R$ 4,635765	907,36
Internas	Saguão - Hall – Salão	72,13	R$ 3,720348	268,35
Total em Metros		**267,86**	Total em R$	1.175,71

CIC Francisco Morato: Av. Tabatinguera, nº 45, Centro, Francisco Morato		Metragem	Valor atual	Valor Reajustado
Descrição		Área m²		
Áreas	Pisos Frios	1.071,10	R$ 4,635765	R$ 4.965,37
Internas	Saguão Hall/ Salão	927,2	R$ 3,720348	R$ 3.449,51
Total em Metros		**1998,30**	Total em R$	R$ 8.414,87

CIC Guarulhos: Av. Sacramento, com Av. Capão Bonito, Bairro dos Pimentas,		Metragem	Valor atual	Valor Reajustado
Descrição		Área m²		
	Pisos Frios	914,37	R$ 4,635765	R$ 4.238,80
Áreas Internas	Saguão, Hall e Salão	974,37	R$ 3,720348	R$ 3.625,00
Total em Metros		**1888,74**	Total em R$	R$ 7.863,80

CIC Leste: Rua Padre Virgílio Campello, 150, Encosta Norte – Itaim Paulista, São		Metragem	Valor atual	Valor Reajustado
Descrição		Área m²		
Áreas Internas	Pisos Frios	1.305,28	R$ 4,635765	R$ 6.050,97
Total em Metros		**1305,28**	Total em R$	R$ 6.050,97

CIC Oeste: Estrada de Taipas, nº 900, Jardim Panamericano, Jaraguá		Metragem	Valor atual	Valor Reajustado
Descrição		Área m²		
	Pisos Frios	698,04	R$ 4,635765	R$ 3.235,95
Áreas Internas	Saguão - Hall – Salão	229,84	R$ 3,720348	R$ 855,08
Total em Metros		**927,88**	Total em R$	R$ 4.091,03

CIC Feitiço da Vila: Estrada de Itapecerica, nº 8.887, Bairro Capão Redondo, São		Metragem	Valor atual	Valor Reajustado
Descrição		Área m²		
	Pisos Frios	1.913,00	R$ 4,635765	R$ 8.868,22
Áreas Internas	Saguão - Hall – Salão	38,15	R$ 3,720348	R$ 141,93
Total em Metros		**1951,15**	Total em R$	R$ 9.010,15

CIC Norte: Rua Ari da Rocha Miranda, 36 , Jova Rural – Jaçanã		Metragem	Valor atual	Valor Reajustado
Descrição		Área m²		
Áreas Internas	Pisos Frios	801	R$ 4,635765	R$ 3.713,25
Total em Metros		**801,00**	Total em R$	R$ 3.713,25

CIC Campinas: Rua Odete Therezinha		Metragem	Valor atual	Valor Reajustado
Descrição		Área m²		
Áreas Internas	Pisos Frios	914,37	R$ 4,635765	R$ 4.238,80
	Saguão Hall/ Salão	753,83	R$ 3,720348	R$ 2.804,51
Total em Metros		**1668,20**	Total em R$	R$ 7.043,31

CIC GRAJAU		Metragem	Valor atual	Valor Reajustado
Descrição		Área m²		
	Pisos Frios	1.109,40	R$ 4,635765	R$ 5.142,92
Áreas Internas	Saguão - Hall – Salão	773,92	R$ 3,720348	R$ 2.879,25
Total em Metros		**1883,32**	Total em R$	R$ 8.022,17

CIC do Imigrante - Rua Barra Funda, 500 - São Paulo, SP		Metragem	Valor atual	Valor Reajustado
Descrição		Área m²		
Áreas Internas	Pisos Frios	4167,81	R$ 4,635765	R$ 19.320,99
	Saguão Hall/ Salão	481,85	R$ 3,720348	R$ 1.792,65
Total em Metros		4649,66	Total em R$	R$ 21.113,64
Total UGE 170104 com supressão		19.844,25	**Total Geral em**	R$ 87.246,78

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

O **valor mensal** do Contrato passa a ser de **R$ 128.689,91** (cento e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos), totalizando o **valor global de R$ 656.318,54** (seiscentos e cinquenta e seis mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos) para o exercício de 2018.

Parágrafo Primeiro

Os valores mencionados no *caput* desta Cláusula onerarão a classificação orçamentária (natureza da despesa) nº 33.90.37, Programa de Trabalho nº 14.122.1730.50780000, Fonte de Recursos 001001001, observadas as

correspondentes Unidades Gestoras Executoras (UGEs), nos seguintes termos:

> **I – Para a UGE 170102 – Coordenadoria Geral de Administração**, o **valor mensal de R$ 41.443,13** (quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e treze centavos), perfazendo o valor global de R$ 211.359,96 (duzentos e onze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), para o exercício de 2018.
>
> **II – Para a UGE 170104 – Coordenadoria de Integração da Cidadania**, o **valor mensal de R$ 87.246,78** (oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), perfazendo o valor global de R$ 444.958,58 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), para o exercício de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA REDUÇÃO DO VALOR DA GARANTIA

Em face da celebração do presente Termo de Aditamento, fica facultado à Contratada a redução do valor prestado a título de garantia, devendo ser mantido o valor mínimo de R$ 128.689,91 (cento e vinte oito mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos), observada a vigência da apólice que deverá coincidir com a vigência do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE E RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais disposições previstas no contrato original que não foram expressamente modificados pelo presente Termo de Aditamento, o qual passa a fazer parte integrante da contratação para todos os efeitos e fins de direito.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente instrumento de aditamento em 03 (três) vias de igual forma e teor que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produzam todos os seus efeitos de direito.

LEONARDO DE MORAES BARROS
CONTRATANTE

NESTERSON DA SILVA GOMES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Roseno moraes Peçanha

R.G.: 34556131-4

Nome: Conceição Aparecida Cardoso
Assistente Técnico de Coordenador

RG:

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania
CONTRATADO: TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S/A
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 56/2014
OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Conceição Aparecida Cardoso
Cargo: Assessor Técnico de Coordenação
CPF: 039.735.188-74 RG: 13.138.009-6
Data de Nascimento: 06/12/1962
Endereço residencial completo: Rua: São Jorge n° 604, apto 116 A – Bairro Santo Antônio - São Caetano
E-mail institucional : cacnascimento@ sp.gov.br
Telefone(s)(11) 3291-2766

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:
Nome: Leonardo de Moraes Barros
Cargo: Chefe de Gabinete
CPF: 276.632.018-09 RG: 26.299.649-2
Data de Nascimento: 09/07/1979
Endereço residencial completo: Rua: Maria Borba, n° 67, Apto : 72 – Bairro : Vila Buarque – São Paulo
E-mail institucional: leonardobarros@sp.gov.br
E-mail pessoal:leonardodemoraesbarros@yahoo.com.br
Telefone(s)(11) 984580530/3291-2606

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:
Nome: Nesterson da Silva Gomes
Cargo: Representante da Contratada
CPF: 140.536.888-84 RG: 21.417.800-6
Data de Nascimento: 04/07/1971
Endereço residencial completo: Estrada dos Casa n° 3777- Jardim do Lago – São Bernardo do Campo
E-mail institucional: contratos@tbservicos.com.br
E-mail pessoal: nesterson.silva@grupoempresarialtb.com.br
Telefone(s)(11) 2155-9400

Assinatura: _____

Advogado:
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.